

No âmbito do concurso especial para titulares de curso superior, previsto no artº 12º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16-07, a que se aplica o regulamento do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN), disponível no site institucional, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura ao IPSN – Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (ESSVA) e Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa (ESSVS) em 2019-2020:

1. PRAZOS E EMOLUMENTOS		1ª fase	2ª fase (a)	Emolumentos (b)/observações
Candidatura	Curso estrangeiro	Até 05 julho/19 (correio: até 28-06-19)	De 01 agosto a 06 setembro/19 (correio: até 30-08-19)	€ 50 – para reingresso sem apreciação de outra formação
	Curso nacional	Até 12 julho/19 (correio: até 05-07-19)		€ 350 – com apreciação de creditações c) € 200 – sem apreciação de creditações
Afixação dos resultados		24 julho/19	13 setembro/19	Edital afixado no IPSN e divulgado no site CESPU
Reclamações		24 a 26 julho/19	16 a 18 setembro/19	
Matrícula		24 a 26 julho/19	16 a 18 setembro/19	300€ b)

- (a) Fase eventual para vagas sobrantes da 1ª fase; para eventuais vagas sobrantes poderão ser ainda admitidas candidaturas tardias, decididas novas fases de ingresso ou sua afetação a outros concursos/regimes especiais;
- (b) Emolumentos não reembolsáveis;
- (c) Este emolumento abrange creditação de UC`s até 60 ECTS. Se o número de UC`s creditadas ultrapassar os 60 ECTS acresce um valor de 5,00€/ECTS. Este valor aplica-se exclusivamente a candidatos colocados que efetivem matrícula.

2. VAGAS (a) (b) (c)

ESCOLA	CURSO	VAGAS
ESSVS	Enfermagem (d)	2
	Fisioterapia	3
	Prótese Dentária	2
ESSVA	Ciências Biomédicas Laboratoriais	2
	Enfermagem	3
	Fisioterapia	2
	Podologia	0
	Imagem Médica e Radioterapia	4
	Fisiologia Clínica	2
	Osteopatia	1

- (a) Vagas condicionadas à aprovação pela DGES.
- (b) A abertura dos cursos de licenciatura está condicionada a um **n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso**, independentemente do regime de acesso; o mesmo n.º aplica-se para colocações de anos curriculares subsequentes, sendo que a admissão está sempre condicionada ao funcionamento do ano curricular de colocação.
- (c) Eventuais vagas sobrantes da 1ª fase poderão ser aproveitadas nos seguintes termos: candidaturas tardias ou incluídas em outras fases (prevendo-se já as datas da eventual 2ª fase) ou afetadas a outros concursos/regimes especiais do mesmo curso.
- (d) O Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESSVS funciona nas instalações do Ilfactis, em Penafiel.

3. DOCUMENTOS: Deve ser consultado o regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do candidato a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações).

Gandra, 01 de abril de 2019

O Presidente do IPSN,
Prof. Doutor A. Almeida Dias